

Manual do Bolsista 2020.2 em 07/07/2020

1. Apresentação

A Faculdade Maria Milza – FAMAM, disponibiliza, para o vestibular 2020.2, o Programa de Bolsas integrais e parciais para estudantes, com vistas à beneficiar e oportunizar mais pessoas o acesso ao ensino superior de qualidade.

Este programa possui a seguinte política:

Pré-Requisitos:

- Ser **estudante INGRESSANTE** no semestre de 2020.2;
- Programa não válido para reservas de vagas.

Critérios:

- a) **Bolsa parcial de 30%** para os classificados entre a 1ª e 5ª colocação, considerando a classificação no vestibular 2020.2 para o curso pretendido;
- b) **Bolsa parcial de 25%** para os classificados entre a 6ª e 15ª colocação, considerando a classificação no vestibular 2020.2 para o curso pretendido;
- c) **Bolsa parcial de 20%** para os classificados entre a 16ª e a 25ª colocação, considerando a classificação no vestibular 2020.2 para o curso pretendido;
- d) **Bolsa INTEGRAL** exclusiva para os estudantes ou egressos de escolas públicas, localizadas no Recôncavo, que sejam classificados em 1º lugar no vestibular 2020.2 e possuam renda familiar de até 03 salários mínimos (necessária comprovação de renda).

2. A Bolsa de Estudo

A bolsa de estudo citada neste manual é um benefício concedido na forma de desconto parcial ou integral sobre os valores cobrados pela FAMAM. Para que o estudante mantenha tal benefício faz-se necessário o atendimento de todas as condições descritas neste manual.

2.1 Prazo de Validade

A bolsa de estudo cedida pela FAMAM poderá ser utilizada durante o período equivalente a **uma vez** o prazo de integralização do curso matriculado.

2.2 Cobrança de taxas

A Bolsa de estudo cedida pela FAMAM **não inclui despesas** como: taxas para documentação, inscrição em eventos, material didático ou quaisquer outros materiais que possam ser comercializados na instituição.

2.3 Estudante inadimplente

O estudante matriculado que estiver inadimplente não terá o direito à renovação de matrícula, observando o calendário da FAMAM, até que quite ou negocie suas pendências junto ao setor financeiro.

2.4 Bolsista Parcial

O estudante que se beneficia de bolsa parcial **poderá fazer uso** do desconto dado pela FAMAM em virtude do pagamento até dia 05 de cada mês.

2.5 Acumulação de Bolsas

Só é permitido ao estudante manter **uma bolsa** da FAMAM.

Em caso de conseguir o PROUNI ou FIES (em qualquer que seja o percentual do financiamento), então terá encerrada a bolsa da FAMAM.

3. Transferência

O bolsista da FAMAM **não poderá transferir** a utilização da bolsa cedida para outro curso, diferente do qual realizou processo seletivo.

4. Trancamento de matrícula e suspensão da bolsa

O bolsista da FAMAM pode solicitar o trancamento da matrícula, de acordo com as normas da instituição. Nesse caso deverá ser solicitada a suspensão do usufruto da bolsa.

A bolsa também será suspensa nos seguintes casos:

- matrículas recusadas pela FAMAM em função do não pagamento da parcela da mensalidade não coberta pela bolsa, no caso dos bolsistas parciais;
- afastamento do bolsista, desde que devidamente justificado;

5. Encerramento da bolsa

A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

- não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;
- encerramento da matrícula do bolsista, com conseqüente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
- conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado,
- não aprovação em, no mínimo, 75% do total das disciplinas cursadas em cada período letivo;
- inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
- término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
- constatada mudança substancial da condição socioeconômica do estudante.
- quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição.
- acúmulo de bolsas da FAMAM pelo estudante, e/ou ser beneficiário do PROUNI ou FIES;
- solicitação do bolsista;
- decisão ou ordem judicial;
- evasão do bolsista;
- falecimento do bolsista.

6. Renovação da bolsa (para bolsista 100%)

A bolsa da FAMAM deve ser atualizada semestralmente, com a apresentação da renda familiar, quando solicitada, em todos os processos de renovação.

Neste processo, é analisada a autorização para a continuidade da bolsa, caso o bolsista tenha alcançado o rendimento acadêmico mínimo exigido e ainda esteja dentro dos critérios apresentados no ponto 1 deste manual.

Assim, todos os bolsistas devem comparecer à secretaria acadêmica, semestralmente, para assinar a matrícula e apresentação dos documentos citados.

Caso a bolsa da FAMAM não seja atualizada de acordo com o procedimento acima, ela ficará automaticamente suspensa por ausência de renovação. O estudante terá o prazo de **10 dias** (a contar da data de início das aulas) para regularizar sua matrícula na secretaria acadêmica.

7. Aproveitamento Acadêmico

O estudante, seja bolsista integral ou parcial, para se manter no programa de Bolsas, deverá ser aprovado em, no mínimo, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.

Exemplificando: um estudante que cursa quatro disciplinas em um período letivo, deverá ser aprovado em, pelo menos, três disciplinas, o que representa um percentual de aprovação de 75%. Caso seja aprovado em apenas duas disciplinas, terá a sua bolsa encerrada, visto que totalizou somente 50% de aproveitamento.

Outros exemplos:

| Nº de disciplinas cursadas no último período letivo | Nº de disciplinas em que deve haver aprovação |
|---|---|
| 1 | 1 |
| 2 | 2 |
| 3 | 3 |
| 4 | 3 |
| 5 | 4 |
| 6 | 5 |

| | |
|----|---|
| 7 | 6 |
| 8 | 6 |
| 9 | 7 |
| 10 | 8 |

A FAMAM reserva-se o direito de cobrar dos bolsistas integrais e parciais pelas matérias cursadas novamente em função de reprovação (dependências).

8. Casos Omissos

Para os casos omissos à este manual, a direção geral da Faculdade Maria Milza reserva-se o direito de analisar e tomar as decisões cabíveis.

Governador Mangabeira-BA

07/07/2020

Prof. Weliton Antonio Bastos de Almeida

Direção Geral

Profª Josemare Pinheiro

Diretora Acadêmica

Profª Camila Torres da Paz

Coordenação de Relacionamento com o Egresso

Termo de Ciência
Manual do Bolsista
2020.2

Eu, _____,
RG nº _____ bolsista da Faculdade Maria
Milza, matriculado (a) no curso _____
declaro ter conhecimento e estar de acordo com as condições previstas neste Manual
para manutenção da bolsa de estudos obtida, bem como ter recebido uma cópia para
esclarecimentos de eventuais dúvidas no decorrer da graduação na FAMAM.

Governador Mangabeira - BA, ____/____/____

Assinatura: _____